ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº. 4.112, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 617.000,00 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS), INCLUI NO PPA, LDO E LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com as seguintes classificações orçamentárias:

06 · SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 Secretaria Municipal de Educação
2.094 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR E FUNDEB 40%
855 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 317.000,00
856 4.4.90.52.00.00.00.00 0035 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 300.000,00
Total do Crédito Especial R$ 617.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2022 e PPA.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro por cancelamento de restos a pagar do ano de 2021 no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais) mais o excesso de arrecadação oriundos do FUNDEB no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de agosto de 2022.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Robson Luiz Kuster
ORDENADOR DE DEPARTAMENTO

Publicado em **09/08/2022**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **09/08/2022 a 09/09/2022**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração